

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 513/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007612/2025-90

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: CENTRO DE REABILITACAO INTEGRADA DOUTOR ASSIS FILIPE ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ: 24.190.868/0001-60, com sede na R TOMAS ACIOLI, nº 1069, Sala 02/08, FORTALEZA - CE,

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de materiais de escritório, itens personalizados, materiais de apoio (insumos) e (suporte), locação e coffee break, para viabilizarem os eventos previstos no plano de Educação Permanente do DSEI Ceará, nos dias 4 a 7/11/2025.

2.2. DETALHAMENTO POR EVENTO/ ENTREGA:

EVENTO 1 - "Qualificação em Estomatologia"

DATA: 11 de novembro de 2025

LOCAL: Fortaleza/CE

MATERIAIS DE APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Lingua de boi, congelada, embalada em isopor com gelo	unidade	25	R\$ 28,80	R\$ 750,00
VALOR TOTAL					R\$ 750,00

LOCAÇÃO DE ESPAÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Aluguel de espaço em clínica odontológica que disponha de infra-estrutura necessária para realização do curso. Espaço para comportar 23 pessoas e os instrutores, 01 dia que faça curso laboratório	diária	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.200,00

COFFEE BREAK					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Coffee Break para 30 pessoas, servidos à tarde (15h), contendo: Bebidas: café servido em garrafa térmica e 02 tipos de suco de fruta. Salgados: Pão de Queijo, Mini Sanduíche e mini salgados diversos Doce: 2 tipos de bolos simples	diária	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL					R\$ 750,00

2.3. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº ____/2025
Data do evento correspondente
Processo origem: AGSUS.____/2025-
Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:
EVENTO 1 - “Qualificação em Estomatologia”
DATA: 11 de novembro de 2025
PROCESSO: AGSUS.007612/2025-90
Valor da NF: R\$ 2.700,00

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA: Sede do DSEI Ceará – Av. Pontes Vieira, 832, São João do Tauape, Fortaleza/CE – CEP 60130-240. Data limite para entrega: 07/11/2025.

4.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	PRAZO DE ENTREGA
EVENTO 1	Até 11 de outubro de 2025

4.3. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:
a) Entrega deverá ser previamente agendada com CISLOG;
b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;
c) Contato: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Tel: (61) 3686-4144 - Ramal 1004;
d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4.4. FISCAIS DO CONTRATO:
Fiscal Titular: João Paulo Vieira Neto (E-mail institucional: joao.neto@agenciasus.org.br);
Fiscal Substituta: Kellen Natalice Vilharva (E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br).

5. VIGÊNCIA

5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.19.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 750,00
	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 750,00
	2.1.1.07.008 - Locação de Espaço	R\$ 1.200,00
TOTAL		R\$ 2.700,00

6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	VALOR A PAGAR	PRAZO DE PAGAMENTO
EVENTO 1	R\$ 2.700,00	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO

6.3. Cada evento será pago independentemente.

6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Conta Corrente: 42664-4, Agência: 2517-8, BANCO DO BRASIL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

7. PENALIDADES E RESCISÃO

7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

7.2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

7.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratanda:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ASSIS FELIPE DE ALBUQUERQUE Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ASSIS FILIPE MEDEIROS ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 17/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.007612/2025-90

SEI nº 0152809